

## PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

<b>DE:</b>	<b>THIAGO GUIMARÃES SAKATA</b> Coordenador de Projetos de Obras
<b>PARA:</b>	<b>FERNANDO JOSÉ GARBUIO</b> Reitor Substituto do IFC
<b>OBJETO:</b>	Inscrição no curso Avaliação Imobiliária, para o servidor Thiago Guimarães Sakata.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se do curso “Engenharia de Avaliações Imobiliárias – Módulo básico” do Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias – IBAPE/SC, o treinamento será em software específico (TS-Sisreg) amplamente utilizado por avaliadores. O IFC tem a demanda permanente de laudos de avaliações para todos os campi e reitoria, seja nas reavaliações de imóveis para atualização no Spiunet, seja nas locações de imóveis e outros. Com esta capacitação a elaboração dos laudos técnicos poderão ter maior qualidade na sua fundamentação e precisão, assim como possivelmente reduzir no tempo total. A depender da necessidade, e quando couber, a administração poderá consultar o servidor capacitado ao invés da contratação de laudo de outro profissional especialista para solução de situações envolvendo imóveis.

Justifica-se também e atende ao solicitado pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DIDES quanto as demandas por capacitação.

Apresentamos abaixo o quadro resumo contendo dados do IBAPE-SC, valores, enquadramento legal e indicação dos recursos orçamentários disponíveis para o devido processo de inexigibilidade de licitação para o exercício de 2018:

<b>Serviço Adquirido</b>	<b>Inscrição no curso Avaliação Imobiliária, para o servidor Thiago Guimarães Sakata.</b>
<b>Empresa favorecida</b>	Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias - IBAPE-SC. CNPJ 83.805.614/0001-78
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 25, <i>caput</i> , Lei nº. 8666/93
<b>Recurso Orçamentário</b>	PTRES: 088270; PI: L4572P5800N; Natureza da Despesa: 33.90.39.48; Fonte: 8100000000.
<b>Valor da anuidade</b>	R\$ 800,00

Solicitante: **THIAGO GUIMARÃES SAKATA**

### APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Magnífico Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense Fernando José Garbui, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, **APROVA** o presente Projeto Básico, tendo em vista que este contempla as necessidades deste Instituto.